ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Dez. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

LEI Nº 875, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1980

Modifica as alíquotas da Tabela para cobrança da Taxa de Licença para execução de obras,no item 4,letras " a " e " b ",e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Modifica as alíquotas da Tabela para cobrança da Taxa de Licença para a execução de obras,no item 4,letras " a " e " b ".

§ Único - As alíquotas a que se refere o art. 1º, desta Lei,passarão a ter os seguintes percentuais:

a = 0,005%

b = 0,008%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Currais Novos,31 de dezembro de 1980

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito

José Dantas de Araújo
Sec.de Adm.